

1. Informação Interna (a preencher pelo Banco)

 Agência Código de Balcão N.º de Contrato
2. Produto

Depósito a Prazo Renda Mensal

3. Condições de Adesão e Descrição

Destinado a clientes empresa e institucionais, titulares de conta de depósitos à ordem em kwanzas.

4. Identificação do Cliente Empresa

 N.º de Conta

Designação Social

Morada/Sede da Empresa

 Contribuinte

 Telefone

E-Mail

@

5. Montante a Subscrever (Kwanzas), Prazo e Taxa de Juro

Montantes	Prazo	Taxa de Juro
Montante mínimo cliente DPN: 100.000 akz Montante mínimo cliente DGI: 2.500.000 akz Não tem montante máximo	365 dias	TANB: 12,5%

 Valor numérico KZ

Valor por extenso

6. Renovação

Não é permitida a renovação.

7. Juros e impostos

Os juros são calculados sobre o valor do capital inicial e sobre o valor do reforço;

Os juros são pagos mensalmente a cada 30 dias a contar da data da constituição;

Sobre os Juros incide Imposto sobre Aplicação de Capitais (IAC) à Taxa de 10%, debitado na conta do cliente na data do pagamento dos juros.

8. Comissões

Não há Comissão de Subscrição.

9. Reforços

Não permite reforços de capital, embora permita a constituição de múltiplas aplicações durante o período de subscrição.

10. Mobilizações

Não é permitida a mobilização antecipada.

11. Capitalização

Não é permitida a capitalização.

 Data

 (Assinatura do
Cliente)

Declaração do Cliente

Declaramos serem verdadeiras as informações prestadas, que tomamos conhecimento integral e aceitamos as **Condições Gerais e da Ficha Técnica Informativa do Depósito a Prazo Renda Mensal**.

Autorizamos o Banco Yetu, a confirmar as informações prestadas e a obter as informações adicionais que forem necessárias, nomeadamente através da consulta ao Banco Nacional de Angola.

Autorizamos que os dados acima referidos, bem como as operações realizadas referidas, no âmbito do Depósito a Prazo Semestral possam ser objecto de tratamento informático nos termos das Condições Gerais de Utilização.

Condições Gerais

As presentes condições gerais são celebradas entre o Banco Yetu, S.A., com sede na Rua Frederico Welwitsch, Torre Maculusso, Piso 2, Distrito Urbano da Ingombota, Município de Luanda, com o Número de Identificação Fiscal 5417285501, inscrito na Conservatória do Registo Comercial de Luanda sob número 1996-14/140611, e no Registo Especial do Banco Nacional de Angola com o número 0066, doravante designado por “Banco Yetu” e o Cliente cujos dados constam do Formulário de Adesão ao Depósito à Prazo Renda Mensal, adiante designado por Cliente e estará associado à Conta de Depósitos à Ordem.

**CLÁUSULA 1.ª
(OBJECTO E ÂMBITO)**

- 1.O presente contrato, visa regular os termos e condições gerais sobre o acesso ao Depósito à Prazo Renda Mensal.
- 2.O Depósito à Prazo Renda Mensal, destina-se a Clientes empresa e institucionais, titulares de conta de depósitos à ordem em moeda nacional.

**CLÁUSULA 2.ª
(CONCEITOS)**

1. Para efeitos das presentes Condições Gerais, considera-se:
Depósito à Prazo: o depósito de uma quantia de dinheiro na conta bancária à ordem titulada por empresa, domiciliada no Banco, ficando este na obrigação de restituir tais fundos no final do período acordado entre as partes, mediante o pagamento de uma remuneração “juros”;
Cliente: todas pessoas colectivas, que tenham aberto a conta à ordem

**CLÁUSULA 3.ª
(CONDIÇÕES DE ACESSO)**

- Para que os Clientes possam aderir ao Depósito à Prazo Renda Mensal, devem preencher os seguintes requisitos:
- Ser titular de uma conta bancária à ordem junto do Banco Yetu, S.A;
 - Possuir o saldo mínimo exigido, para a constituição do Depósito à Prazo Renda Mensal, conforme disposto Cláusula 8.ª.

**CLÁUSULA 4.ª
(PRAZO)**

O Depósito a Prazo Renda Mensal tem a data de vencimento de 365 dias.

**CLÁUSULA 5.ª
(MOBILIZAÇÃO)**

Não é permitida a mobilização antecipada. O pedido de mobilização antecipada apenas é possível de ser aceite em casos de emergência de saúde ou óbito comprovados com documentação de suporte.

**CLÁUSULA 6.ª
(RENOVAÇÃO)**

Não é permitida a renovação.

**CLÁUSULA 7.ª
(OUTRAS CONDIÇÕES)**

O presente produto, nos termos acima referidos, é gratuito, não recaindo para o Cliente o pagamento de qualquer comissão ou taxa.

**CLÁUSULA 8.ª
(MONTANTE)**

- 1.O montante mínimo para adesão ao Depósito a Prazo Renda Mensal, será de:
 - a) Clientes da Direcção de Particulares e Negócio: 100.000 AOA (cem mil kwanzas);
 - b) Clientes da Direcção de Grandes Clientes e Institucionais: 2.500.000 AOA (Dois milhões e quinhentos kwanzas)
2. Não é aplicável o montante máximo para adesão ao Depósito à Prazo Renda Mensal.

**CLÁUSULA 9.ª
(TAXA DE JUROS)**

O Depósito a Prazo Renda Mensal, é remunerado com uma Taxa de Anual Nominal Bruta (TANB) de 12,5%.

**CLÁUSULA 10.ª
(Capitalização)**

Não é permitida a capitalização.

**CLÁUSULA 11.ª
(REGIME FISCAL)**

1. Os juros do Depósito Renda Mensal, estão sujeitos a dedução do Imposto de Aplicação de Capitais, à taxa de 10% (dez por cento), que serão pagos na data da remuneração.
2. O Banco não assume qualquer responsabilidade por eventuais perdas de rentabilidade decorrentes de alteração do regime fiscal.

CLÁUSULA 12.ª**(LEI E FORO)**

Estas condições gerais têm como lei aplicável, a lei angolana, sendo competente para a resolução de quaisquer litígios emergentes da sua interpretação, o Tribunal Provincial de Luanda, com expressa renúncia de qualquer outro.

CLÁUSULA 13.ª**(DECLARAÇÃO)**

Declaro serem verdadeiras as informações prestadas, que tomei conhecimento integral e aceito as Condições Gerais e a Ficha Técnica Informativa do Depósito a Prazo Renda Mensal.

Autorizo o Banco Yetu, a confirmar as informações prestadas e a obter as informações adicionais que forem necessárias, nomeadamente através da consulta ao Banco Nacional de Angola.

Autorizo que os dados acima referidos, bem como as operações realizadas referidas, no âmbito do Depósito a Prazo Renda Mensal possam ser objecto de tratamento informático nos termos das Condições Gerais de Utilização.

Data | _____

(Assinado por Cliente)

Data | _____

(Recebido por)

Data | _____

(Emitido por)